



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para fazer o decreto regulamentando a lei nº 6503/2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

JUSTIFICATIVA

O Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, podem ser concedidos em atividades que favoreçam a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços que forneçam de alguma forma bens ambientais ou aos que mantêm a terra do solo fértil, com o controle de pragas, por exemplo.

Por sua vez, tem como um dos seus objetivos a valorização econômica, social e cultural dos serviços ecossistêmicos. De acordo com estudos, tal valorização se dá através da proteção da biodiversidade, conservação e manutenção das águas e dos recursos hídricos, entre outros.

Sendo assim, é conveniente criar formas que premiam e ajudam a custear aqueles que agirem corretamente no fortalecimento da defesa de nossas riquezas naturais, visando também melhor qualidade de vida dessa e das próximas gerações.

Em Indaiatuba já temos a lei nº 6503/2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e, em seu artigo 3º informa que tal lei será executada mediante a elaboração de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais instituídos por Decreto.

Diante disso e visando preservar ainda mais nosso meio ambiente, é importante que seja feito o decreto regulamentando a lei nº 6503/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Plenário Joab José Pucinelli, aos 23 de junho de 2021.

**Arthur Machado Spindola
Vereador**